



ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2019  
DISPENSA N.º 09/2019

Às quinze horas (15h) do dia vinte e três de Agosto do ano de dois mil e dezenove (23/08/2019), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela portaria n.º 04/2017–SG de 03/01/2017 e portaria n.º 09/2019–SG, de 19/02/2019, para proceder à análise dos documentos para o Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores Marta Susana Burkhard da Silva, como presidente, Cleinir Siede Lippestain, Luiz Everton Aguiar dos Santos e Gisiane Medeiros Moraes, como membros de apoio. Aberta a sessão, verificamos que através dos responsáveis nomeados, o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, solicitou abertura de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para o prestação de serviço de consultoria e análise de valores mobiliários para o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS do Município de Entre-Ijuís, compreendendo, entre outros, as seguintes obrigações::

- I- Assessoria na elaboração do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) no CADPREV;
- II- Auxílio na elaboração de Relatório mensal de Diagnóstico Financeiro do fundo;
- III- Suporte técnico ao comitê de investimentos e ao gestor do RPPS para que possam seguir os parâmetros obrigatórios desta NOVA PORTARIA MPS 440/2013;
- IV- Auxílio na Elaboração de parecer sobre enquadramento das aplicações em relação à Resolução 4.695/2018, do Conselho Monetário Nacional;
- V- Subsídios para Análise de desempenho de fundos de índices referenciados em ações nos índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50, negociadas em bolsa de valores;
- VI- Assessoria e orientação no sistema GESCON;
- VII- Assessoria na manutenção e regularização do CRP;
- VIII- Assessoria na elaboração e alteração da Política Anual de Investimentos do RPPS, bem como, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN no CADPREV;
- IX- Elaboração do credenciamento das Instituições Financeiras;
- X- Auxiliar na análise de novos produtos financeiros para aplicações em obediência à Resolução no. 3.922/2010.
- XI- Envio mensal do relatório de avaliação da carteira de investimentos do RPPS, com recomendação de investimentos.

A fundamentação legal utilizada está prevista no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e houve a justificativa de praxe (pág. 002 à 004). Os documentos necessários e cotações exigidas à Dispensa foram supridos e confirmados pela empresa ofertante do melhor valor, bem como as dotações orçamentárias necessárias para a despesa. Na busca por orçamentos, três (03) empresas ofertaram valores, a saber, a empresa Mais Valia Consultoria e Investimentos, a empresa Próprio Consultoria de Investimentos Ltda, e, a empresa Referência Gestão e Risco Ltda (págs. 005 à 013). Conforme Atestados apresentados e diligências abertas para pesquisa na internet, restou confirmado o *know how* na área pretendida o que é respaldado pela assessoria em outros Órgãos públicos. Analisadas estas questões e documentação anexas, confirmada a legalidade para tal procedimento, concluiu-se não haver óbice para a contratação da empresa sendo que, nada mais restou a esta Comissão senão a adjudicação à empresa REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51, na qualidade de vencedora, com sede na Avenida Padre Cacique, nº 320, Bairro Praia de Belas, na cidade de Porto Alegre/RS – CEP: 90.810-240, cujo montante dos serviços totalizou o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais. A empresa tem sua representação, na pessoa do Sr. João Carlos Ennes da Silva, brasileiro, casado, Ato Declaratório nº 12.434 da CVM, inscrito no CPF sob o nº



676.166.230-34, portado do RG nº 6041191311 SSP/PC RS, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 1120 cs 76 AGRONOMIA, na cidade de Porto Alegre/RS

Todos os documentos anexados e rubricados pelos membros seguem para parecer da Assessoria jurídica e após, ao Gabinete para Homologação. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 15h51min horas, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes.

Marta Susana Burkhard da Silva  
Presidente da comissão

Clejmir Siede Lippstain  
Membro da comissão

Gisiane Medeiros Moraes  
Membro da comissão

